

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
- CRJL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

**I – RELATÓRIO**

Aos vinte dias do mês de março de 2025, reuniram-se em conjunto os membros da Comissão de Redação, Justiça e Legislação e da Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer sobre a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2025 - Altera o Parágrafo 2º do Artigo 1º e suprime o inciso IV do Artigo 3º da Lei Complementar nº 586/2022 que dispõe sobre o auxílio alimentação ao trabalhador no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cafeara.**

**II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE -  
FUNDAMENTAÇÃO**

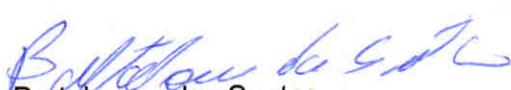
O PLC objetiva a recomposição anual do auxílio alimentação dos Servidores do Executivo e do Legislativo, com previsão em Lei, de maneira que o mesmo encontra amparo legal, jurídico, constitucional e regimental.

**III - CONCLUSÃO E VOTO**

Posto isto, a Comissão de finanças e Orçamento, em conjunto com a Comissão de Redação, Justiça e Legislação recomendam a APROVAÇÃO do PLC nº 02/2025, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, e ainda, a CRJL ao apreciar a forma gramatical e lógica da matéria, por imposição regimental, pugna pela legalidade do PLC.

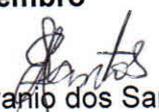
  
Heliton Amaral  
**Presidente**

  
Gilmara Milani Lazaretti  
**Secretária**

  
Bartolomeu dos Santos  
**Membro**

  
Alexandre Francisco de Lima  
**Presidente**

  
Heliton Amaral  
**Secretário**

  
Edevanio dos Santos  
**Membro**